PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

Contrato Administrativo Nº 019/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Locação de Imóvel

Os infra-assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa provisoriamente à Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, **Sr. HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e, de outro lado, **A. R. ESGOTTI – IMOBILIÁRIA ME**, inscrita no CNPJ nº 39.828.662/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 633, Sala A, Centro, Aparecida do Taboado/MS, representada por seu titular **ADEMIR RIBEIRO ESGOTTI**, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 019/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no:

- **Art. 124, caput e §1º**, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração contratual por acordo entre as partes;
- **Art. 74, III, "a"**, da **Lei nº 14.133/2021**, que fundamenta a contratação por inexigibilidade para locação de imóvel cujas características de localização e instalação sejam determinantes para a Administração;
- Condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 019/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da locação** do imóvel situado na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, utilizado provisoriamente como sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

A prorrogação justifica-se pelo fato de que o prédio oficial da Câmara se encontra em fase final de reforma, ainda sem condições adequadas de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024 por mais 06 (seis) meses, com início em 25/11/2025 e término previsto para 25/05/2026, podendo ser

encerrado antes caso a reforma do prédio oficial seja concluída, mediante comunicação formal da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal da locação permanece **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, mensal sem alterações, a ser pago conforme as condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód Reduzido:	013
Órg. Unid.	01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função :	01 – Legislativa
Sub-Função:	01.031 – Ação Legislativa
Programa:	0002 - Gestão Eficiente e Transparente
Proj./Ativ :	2010 –Atividades do Legislativo Municipal
El. Despesa :	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, ainda, que há **disponibilidade orçamentária e financeira** para suportar a presente prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2024 e do Termo Aditivo anterior, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial/Portal da Transparência, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de eficácia e controle.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador Presidente

A. R. ESGOTTI – IMOBILIÁRIA ME
P/0Locatária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

Contrato Administrativo nº 019/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ nº 15.386.444/0001-84.
CONTRATADA (LOCADORA): A. R. Esgotti – Imobiliária ME, CNPJ nº 39.828.662/0001-90.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024, referente à locação do imóvel situado na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, utilizado como sede administrativa provisória da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e Art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogação por 06 (seis) meses, de 25/11/2025 a 25/05/2026, podendo ser encerrada antes caso a reforma do prédio oficial seja concluída.

VALOR: Mantido o valor mensal de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sem alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cód. Reduzido: 013
Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
Proj. /Ativ.: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador-Presidente

A.R. ESGOTTI – IMOBILIÁRIA ME
P/Locatária

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada: JAISON COUTINHO – EPP.

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Modalidade: Dispensa por valor – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, reajuste anual do valor com base no IGPM e inclusão de novo serviço referente ao desenvolvimento de novo layout de website institucional.

Vigência: Prorrogada até 25/11/2026.

Valor total do aditivo: R$ 10.660,48 (dez mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Cód Reduzido: 014
Órg. Unid. 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
Sub-Função: 01.031 – AÇÃO Legislativa
Programa: 0002 - Gestão Eficiente e Transparente
PROJ. /ATIV: 2010 –Atividades do Legislativo Municipal
EI. DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da assinatura: 21 de novembro de 2025.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador – Presidente

JAISON COUTINHO – EPP
Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

Contrato Administrativo nº 019/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ nº 15.386.444/0001-84.
CONTRATADA (LOCADORA): A. R. Esgotti – Imobiliária ME, CNPJ nº 39.828.662/0001-90.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024, referente à locação do imóvel situado na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, utilizado como sede administrativa provisória da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e Art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogação por 06 (seis) meses, de 25/11/2025 a 25/05/2026, podendo ser encerrada antes caso a reforma do prédio oficial seja concluída.

VALOR: Mantido o valor mensal de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sem alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cód. Reduzido: 013
Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
Proj. /Ativ.: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2025.
HEBERSON GALTER CUSTODIO
Vereador-Presidente

A.R. ESGOTTI – IMOBILIÁRIA ME
P/Locadora

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DMINISTRATIVO Nº 020/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
Contratada: CM Informática Ltda

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Ao Setor de Contabilidade,

PROCESSO: Inexigibilidade nº 001/2024
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 019/2024
TERMO: Primeiro Termo Aditivo
CONTRATADA: A. R. Esgotti – Imobiliária ME
CNPJ: 39.828.662/0001-90
VALOR MENSAL: R$ 2.850,00
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/11/2025 a 25/05/2026

Considerando a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024, formalizada pelo Primeiro Termo Aditivo, e a continuidade da necessidade de locação do imóvel utilizado como sede administrativa provisória desta Casa de Leis;

AUTORIZO o setor de Contabilidade/Financeiro a proceder com o empenho mensal referente ao pagamento da locação, no valor de R$ 2.850,00, durante o período de vigência do referido.

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Cód. Reduzido: 013
- Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
- Função: 01 – Legislativa
- Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa
- Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
- Proj. /Ativ.: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR – PRESIDENTE

REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA:03341916105
Assinado de forma digital por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA:03341916105
Dados: 2025.11.28 14:46:42 -03'00'